Gestores - NFe: Nota de venda com diferimento de ICMS (CST 51)

O diferimento de ICMS é um regime tributário onde o imposto é diferido para um momento posterior, geralmente na saída subsequente da mercadoria do estabelecimento. Isso significa que o imposto não é recolhido no momento da venda, mas sim quando ocorrer a saída definitiva do produto do estabelecimento.

DIFERIMENTO TOTAL OU PARCIAL?

O diferimento do ICMS pode ser total ou parcial, e a principal diferença entre os dois está no percentual do imposto que é diferido. No Diferimento total o pagamento do ICMS é totalmente adiado, já no Diferimento parcial apenas uma parte do ICMS é diferida e o restante do imposto deve ser pago no momento da compra.

Exemplo do cálculo do ICMS de uma operação com diferimento parcial:

- Valor da Mercadoria = R$ 1.000,00
- Alíquota do ICMS = 18%
- Percentual de Diferimento = 41%

Valor do ICMS da operação: R$ 1.000,00 x 18% = ICMS R$ 180,00

Valor do ICMS Diferido: R$ 180,00 x 41% = ICMS Diferido R$ 73,80

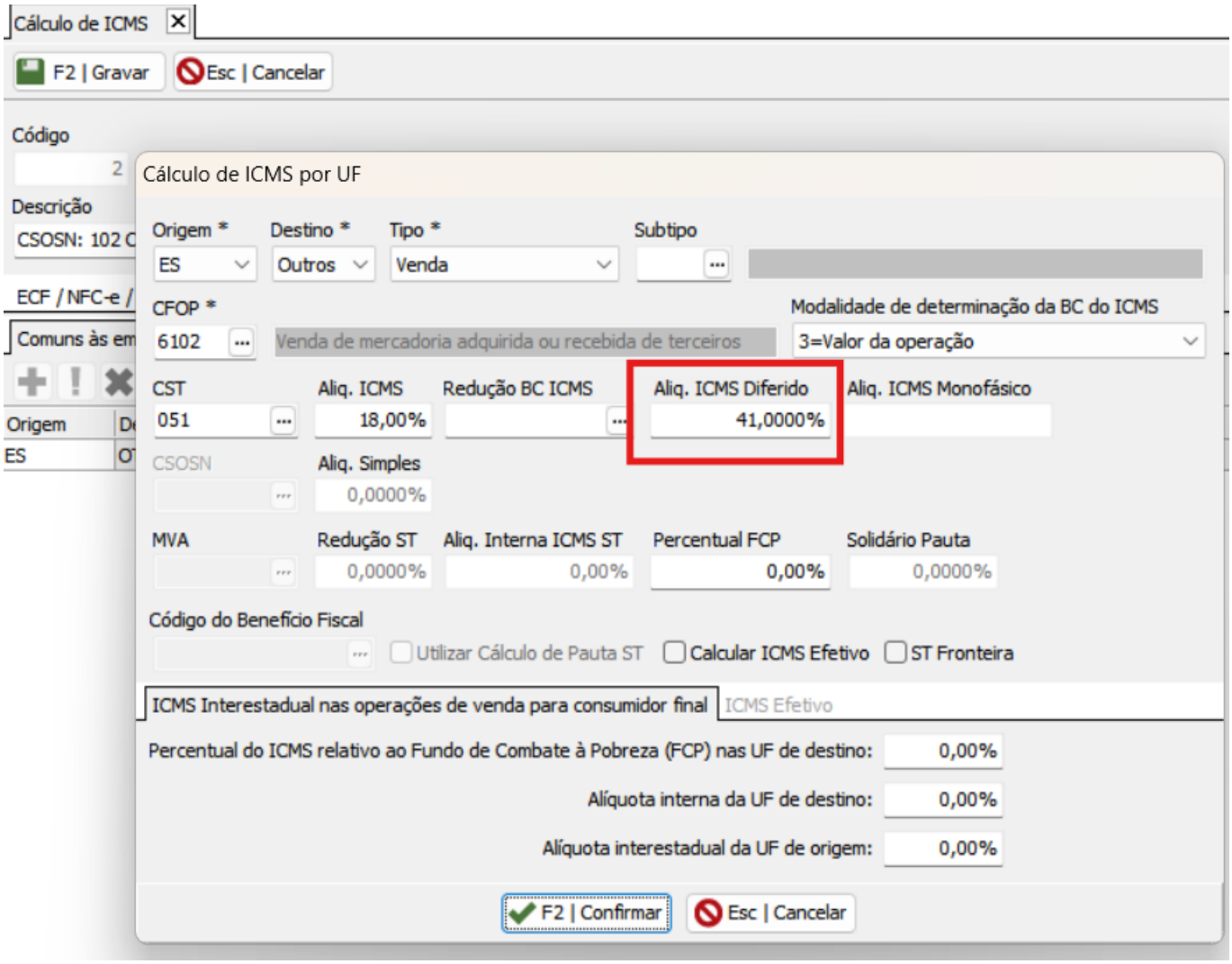
Valor do ICMS devido = R$ 180,00 – R$ 73,80 = **Total de ICMS R$ 106,20**

Neste exemplo **o valor do ICMS Diferido é R$73,80**, e o valor **devido do ICMS é R$106,20**.

O valor do ICMS da operação é R$ 180,00, mas a legislação permite o diferimento parcial de 41% deste valor, sendo devido o ICMS no valor de R$ 106,20, que corresponde à diferença do ICMS da operação (R$ 180,00) e a parcela do ICMS diferido (R$ 73,80).

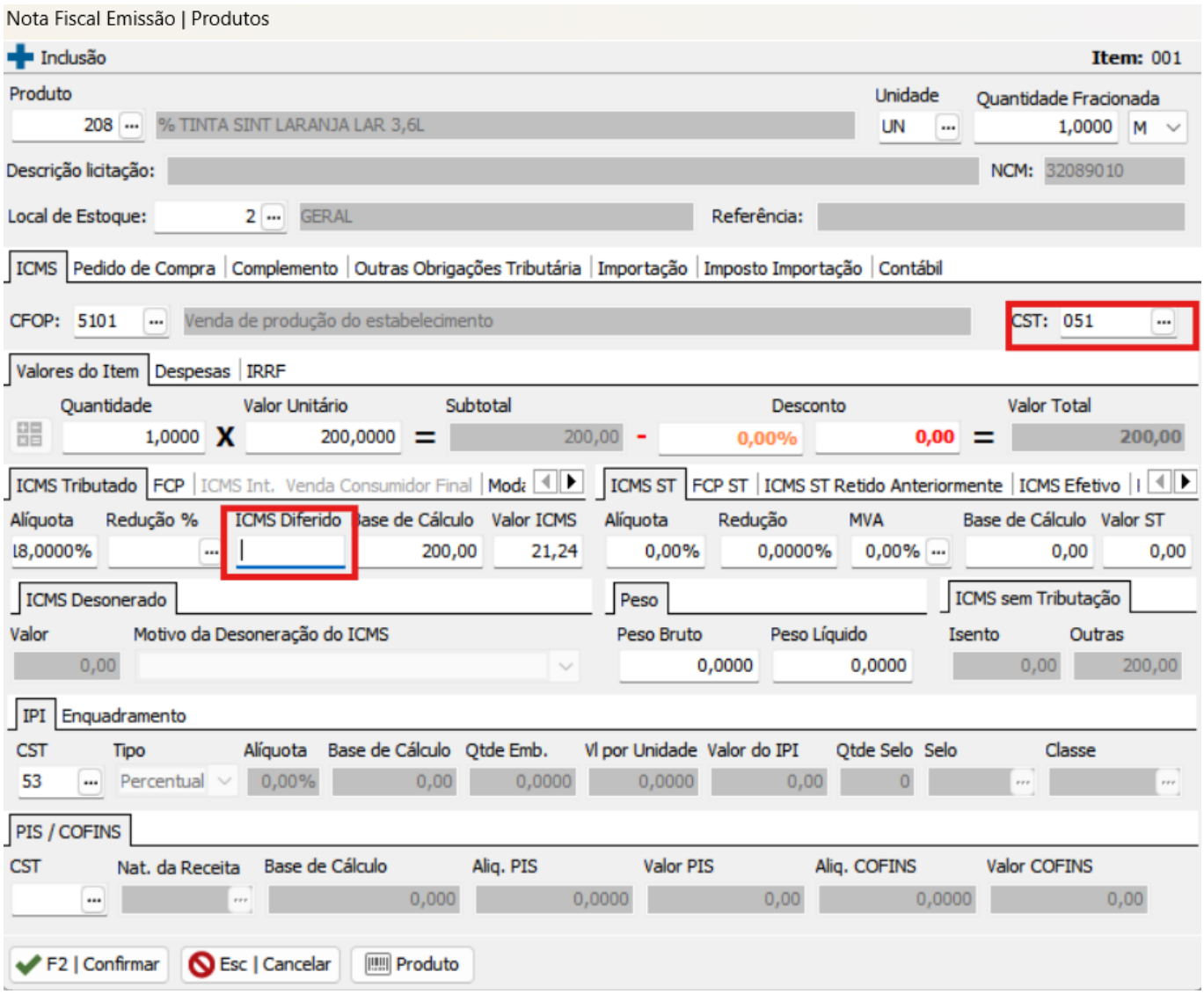
Onde preencher no sistema, exemplo:

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10



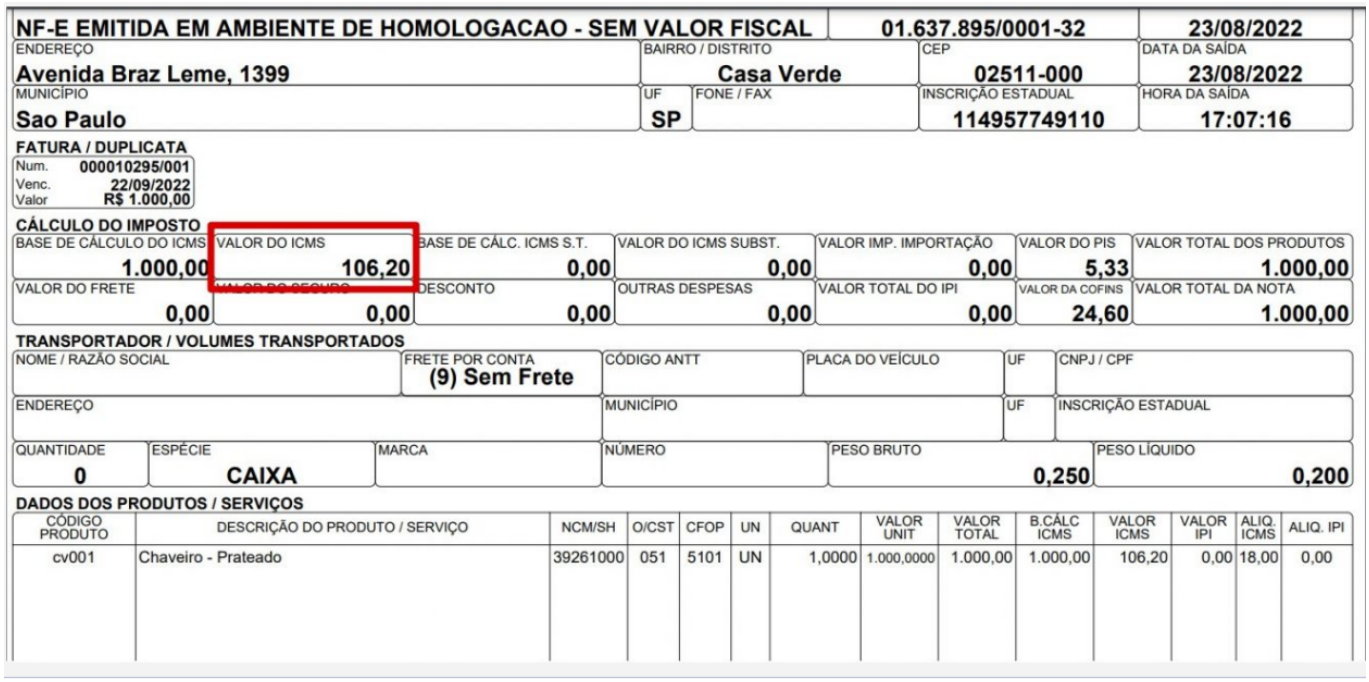
No item do produto, aba ICMS, quando aplicado o CST 51 – Diferimento, será carregado automaticamente o percentual de diferimento conforme configurado no Cálculo de ICMS.

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10
URL: https://faq.eadbrajan.com.br/content/101/427/pt_br/gestores-_-nfe-nota-de-venda-com-diferimento-de-icms-cst-51.html



No Danfe, será destacado somente o ICMS que será recolhido pela emissão da nota:

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10
URL: https://faq.eadbrajan.com.br/content/101/427/pt_br/gestores-_-nfe-nota-de-venda-com-diferimento-de-icms-cst-51.html



NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL | 01.637.895/0001-32 | 23/08/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Avenida Braz Leme, 1399	Casa Verde	02511-000	23/08/2022

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Sao Paulo	SP		114957749110	17:07:16

FATURA / DUPLICATA

Num. 000010295/001
Venc. 22/09/2022
Valor R$ 1.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.000,00	106,20	0,00	0,00	0,00	5,33	1.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,60	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	CAIXA			0,250	0,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
cv001	Chaveiro - Prateado	39261000	051	5101	UN	1,0000	1.000,0000	1.000,00	1.000,00	106,20	0,00	18,00	0,00

No XML, as tags são compostas dessa forma:

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10

URL: https://faq.eadbrajan.com.br/content/101/427/pt_br/gestores-_-nfe-nota-de-venda-com-diferimento-de-icms-cst-51.html



© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10
URL: https://faq.eadbrajan.com.br/content/101/427/pt_br/gestores-_-nfe-nota-de-venda-com-diferimento-de-icms-cst-51.html



Exemplo de cálculo do ICMS de uma operação com diferimento total:

- Valor da mercadoria:R$ 10.000,00
- Alíquota do ICMS = 18%
- Percentual de Diferimento: 100%

Valor do ICMS: R$ 10.000,00 x 18% = R$ 1.800,00

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10
URL: https://faq.eadbrajan.com.br/content/101/427/pt_br/gestores-_-nfe-nota-de-venda-com-diferimento-de-icms-cst-51.html

Valor do ICMS diferido: R$ 1.800,00 x 100% = R$ 1.800,00

Valor do ICMS a pagar: R$ 1.800,00 – R$ 1.800,00 = **Total de ICMS R$ 0,00**

Neste exemplo, o ICMS **Diferido é R$1.800,00** e o valor **devido do ICMS é R$0,00** e o imposto será pago posteriormente, quando a empresa realizar a venda.

COMO EMITIR UMA NOTA FISCAL DE DIFERIMENTO?

Ao emitir uma NF-e – Nota Fiscal Eletrônica primeira coisa no qual se deve se atentar é com o CST – Código da Situação Tributária do ICMS que represente a operação, sendo assim o correto aplicar o **CST 51 – Com Diferimento**, tanto nas operações com diferimento total quanto o diferimento parcial, são gerados o documento fiscal utilizado CST 51.

E sempre que há diferimento de ICMS, deve-se destacar na nos dados adicionais da Nota Fiscal Eletrônica "ICMS diferido nos termos do artigo tal". Existe uma série de hipóteses em que a legislação autoriza o diferimento ICMS, por esse motivo é fundamental que esteja atento e atualizado sobre as normas tributárias.

Em regra, no campo ICMS diferido, identifica-se a forma de cálculo do ICMS nas operações de entrada e saída, podendo constar:

- Diferido: calcula-se o valor do ICMS próprio e o valor do ICMS diferido que será recolhido em operação posterior.
- Não Diferido: quando não há diferimento.
- Diferimento de Redução: calcula-se o valor do ICMS próprio de acordo com o percentual de redução e o valor de diferimento a ser recolhido em operação posterior.
- Perc. ICMS DIF: indica o percentual de cálculo de ICMS diferido.

POSSÍVEIS REJEIÇÕES:

Rejeição 351 – Valor do ICMS da Operação no CST=51 difere do produto BC e Alíquota: Ocorre caso o campo CST no XML da NFe contêm valor igual a 51 Diferimento, porém o valor do campo vICMSOp não é a multiplicação dos campos vBC (Valor da BC do ICMS) e pICMS (Alíquota do imposto).

Rejeição 352 – Valor do ICMS Diferido no CST=51 difere do produto Valor ICMS Operação e percentual diferimento: Ocorre se o Valor do ICMS Diferido (vICMSDif) for diferente do produto (multiplicação) do Valor do ICMS da Operação (vICMSOp) e a Alíquota de Diferimento (pDif), retornando assim a rejeição 352.

Rejeição 353 – Valor do ICMS no CST=51 não corresponde à diferença do ICMS operação e ICMS diferido: Ocorre se o Valor do ICMS (vICMS) for diferente da diferença entre o Valor do ICMS Diferido (vICMSDif) e o Valor do ICMS da Operação (vICMSOp), retornando assim a rejeição 353.

Rejeição 929 – Informado CST de diferimento sem as informações de diferimento: Ocorre nos casos em que falta alguma informação referente ao diferimento ICMS na NF-e, como por exemplo, as Tags de modBC, pRedBC, vBC, pICMS, vICMSOp, pDif, vICMSDif, vICMS.

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10

OBSERVAÇÃO:

Verifique com a contabilidade a porcentagem correta da Alíquota de ICMS Diferido de cada produto, para que possa informa em cada cálculo de ICMS.

REFERÊNCIA: O que é diferimento do ICMS e como ele funciona na prática. (tecnospeed.com.br)

ID de solução único: #1427
Autor:: Thais Veloso
Última atualização: 02-12-26 18:24

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-14-26 00:10